

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 18 de julho de 2019

Hora de início: 14h20m

Hora de fim: 17h30m

Local: Direção-Geral do Território (DGT) – Rua da Artilharia Um, 107, Lisboa

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

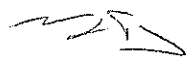
- Dr.ª Fernanda do Carmo, Presidente da CNT;
- Dr. Nuno Marques, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Eng.ª Carmen Carvalheira, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) – por vídeo-conferência;
- Eng.º José Pedro Neto, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Professor Fernando Freire de Sousa, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte);
- Eng.º José Oliveira, Diretor Nacional de Planeamento de Emergência da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Não compareceram à reunião os representantes das seguintes entidades:

- Dr. Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.);
- Eng.º Nuno Banza, Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF);
- Dr. António Veiga Simão, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Dr. Miguel Gomes, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Dr. José Manuel Caetano, Presidente do Conselho Executivo da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA)

Estiveram ainda presentes os seguintes participantes convidados, sem direito a voto:

- Arq.º Rui Figueiredo, gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da natureza (SEOTCN);
- Dr.ª Águeda Silva, APA, I.P;
- Eng.ª Teresa Álvares, APA, I.P.;
- Dr.ª Teresa Leonardo, ICNF, I.P;
- Arq.º Francisco Reis, ICNF, I.P;
- Eng.º Carlos Mendes, ANEPC;
- Arq.ª Fátima Bacharel, CCDR Alentejo;
- Dr. Carlos Pina, CCDR LVT;
- Dr.ª Marta Alvarenga, CCDR LVT;

- 
- 
- Dr.ª Margarida Bento, CCDR Centro;
 - Dr.ª Carla Velado, CCDR Centro;
 - Dr.ª Cristina Guimarães, CCDR Norte;
 - Eng.º Miguel Pereira, DGADR;
 - Eng.ª Ana Maria Correia, DGADR;
 - Dr.ª Ana Sofia Rizzzone, DGT;
 - Eng.ª Cristina Garrett, DGT;
 - Dr.ª Fátima Ferreira, DGT;
 - Arq.ª Marta Rodrigues, DGT.

Ordem do Dia

Ponto 1. Informações

Ponto 2. Aprovação da ata da 19ª Reunião Ordinária da CNT

Ponto 3. Aprovação do Relatório de Atividades da CNT relativo ao biénio 2017-2018

Ponto 4. Apresentação e discussão do desempenho da Plataforma de Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)

Ponto 5. Acompanhamento da elaboração do Relatório de Estado de Ordenamento do Território

Ponto 6. Implantação de casas amovíveis em áreas abrangidas por servidões e restrições de utilidade pública e/ou em espaços *non aedificandi*

Ponto 7. Aplicação dos novos conceitos de solo urbano e solo rústico

Ponto 8. Definição das ações para concretização da medida PDM XXI, no âmbito do Programa Simplex 2019 de iniciativa do MATE

Ponto 1. Informações

A **Presidente** deu início à reunião, dando as boas vindas. Solicitou aos presentes a anuência para a gravação das reuniões da CNT, para efeitos de elaboração das atas e com eliminação após a respetiva aprovação. Congratulou a Comissão pela aprovação na Assembleia da República da revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e deu nota da sequência legislativa da alteração ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da alteração ao regime jurídico da cartografia da cartografia, acrescentando que será agendada uma reunião do Conselho Coordenador de Cartografia em setembro. Informou do lançamento da iniciativa Cidades Circulares 2020 e do trabalho conjunto realizado com as CCDR para a articulação com as agendas regionais da economia circular. Informou que foi remetido à CNT um ofício por parte de um conjunto habitantes do Alto do Lagoal, de Terrugem, de Caxias e Paço de Arcos, no qual se apela a que não se construa em determinados espaços naturalizados do concelho de Oeiras.

O **Dr. Nuno Marques** referiu que remeteu à CNT um documento relativo a um pedido de clarificação sobre a caducidade de um procedimento associado a um contrato para planeamento, no caso, um Plano de Intervenção no Espaço Rústico. Esclareceu que o assunto se prende com a perceção de que têm existido diferentes posicionamentos quando à leitura do preceito previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sobre o prazo para elaboração dos planos. A norma em concreto estipula



que se fixe um prazo para a elaboração de um determinado plano, ou procedimento de dinâmica do mesmo, todavia sucedeu um caso em que a Câmara Municipal entendeu que a norma é suficientemente abrangente para que os prazos possam ser indexados aos prazos contatuais entre a Câmara Municipal e a equipa que está a fazer os trabalhos, interpretação com a qual a CCDR Algarve discorda.

A **Presidente** referiu que o assunto irá ser discutido na próxima reunião, uma vez que o pedido de agendamento foi muito recente. Ainda no que concerne a pedidos de agendamento mencionou de seguida o pedido da CCDR Algarve para voltar à discussão na CNT a questão da legalização de construções em REN, levantada por um relatório da IGAMAOT, salientando que no âmbito da CNT devem ser analisadas situações em abstrato e não casos concretos. Sobre este pedido de reagendamento e depois de auscultados os membros da CNT, concluiu que o assunto merece reanálise na próxima reunião.

O Prof. Doutor Fernando Freire de Sousa, iniciou a sua intervenção referindo que é a primeira vez que participa na CNT mas que no que se refere à posição emanada pela IGAMAOT relativamente às alterações simplificadas à REN e na sequência da proposta de agendamento efetuada pela CCDR Algarve, considerou que a abordagem desta matéria pode ter duas perspetivas: a formal e a substancial. A matéria agendada pela CCDR Algarve – a de que a IGAMAOT publicite no seu sítio institucional os contraditórios das CCDR, se bem que consubstancie uma exigência perfeitamente legítima, constitui, na sua opinião, uma abordagem meramente formal. Mais importante, no seu entendimento, é que seja feita uma abordagem desta matéria do ponto de vista substancial. Isto porque, parece ser consensual entre as cinco CCDR, um entendimento distinto daquele que é defendido pelo IGAMAOT, pelo que se revela fundamental que este entendimento seja dado a conhecer à tutela, nomeadamente através da deliberação tomada em sede da CNT. Ou seja, do seu ponto de vista, é urgente – muito mais do que publicar os contraditórios – que se dê conhecimento ao Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética, das divergências existentes entre os órgãos aplicadores da Lei (CCDR e APA) e o órgão inspetivo.

A **Dr.ª Cristina Guimarães** em complemento referiu que a CCDR Norte já analisara a matéria, comprometendo-se enviar aos membros da CNT uma proposta de interpretação sobre este assunto.

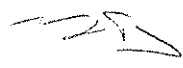
O **Prof. Doutor Fernando Freire de Sousa** adiantou ainda que é fundamental promover discussões conclusivas, com uma abordagem direta aos assuntos, sendo que do seu ponto de vista a matéria deveria ter sido já objeto de análise.

A **Presidente** referiu que irá, em nome da CNT, auscultar a IGAMAOT sobre a questão da publicitação dos relatórios e sobre a recomendação efetuada à CNT no relatório em causa.

O **Dr. Nuno Marques** informou que a este respeito a própria CCDR Algarve já igualmente reportara o caso, quer ao IGAMAOT, quer à tutela, não tendo até agora obtido resposta.

O **Arq.º Rui Figueiredo** informou que a tutela já está a par do assunto e irá dar seguimento ao mesmo.

A **Presidente** mencionou ter sido remetido à CNT um ofício, por parte da Câmara Municipal de Aljezur, onde são colocadas questões sobre a vinculatividade aos particulares dos PMDFCI, bem como das normas constantes do artigo n.º 16 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. Acrescentou que não compete à CNT dar resposta às questões colocadas pelas Câmaras Municipais. Assim será comunicado ao município que o assunto foi objeto de análise



na CNT, constando as conclusões da respetiva ata, remetendo eventuais esclarecimentos adicionais para a CCDR Algarve.

A **Dra. Cristina Guimarães** informou que enviara ao secretariado da CNT cópia de um ofício relativo à participação das CCDR nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndio (CMDFCI), do qual consta uma proposta de regulamento para funcionamento das referidas Comissões.

A **Presidente** apresentou um ponto de situação dos trabalhos relativos à preparação de ações de capacitação para a delimitação da REN - Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo, informando que se encontra em curso a programação das ações de formação e de produção de um guia de apoio para disponibilização no *site* da CNT. A propósito desta informação referiu que importa que as entidades identifiquem os municípios prioritários para a formação.

Ponto 2. Aprovação da ata da 19ª Reunião Ordinária da CNT

A **Presidente** informou os presentes que foram recebidos contributos por parte da CCDR LVT, CCDR Algarve, APA, CCDR Norte, CCDR Centro e ICNF e ANEPC. As alterações propostas foram projetadas e lidas e mereceram a concordância de todos os presentes.

A **CNT** deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da 19ª reunião.

Ponto 3. Aprovação do Relatório de Atividades da CNT relativo ao biénio 2017-2018

A **Presidente** recordou que o Relatório de Atividades da CNT, que faz um balanço do trabalho da Comissão no último biénio, havia sido apresentado na 19ª reunião. Acrescentou que foram recebidos contributos por parte da ANEPC, já entretanto integrados. Colocou à consideração dos presentes a aprovação do documento para sua ulterior disponibilização no *site* da CNT. Conclui que, da análise do relatório, fica patente o peso das matérias relacionadas com a REN na agenda da Comissão e suscitou o interesse da CNT identificar alguns temas de fundo para debate e produção de recomendações. Aproveitou para solicitar que, no sentido da maior eficiência e eficácia dos trabalhos, os membros da CNT remetessem os pedidos de agendamento de temas recorrendo ao formulário disponível na plataforma da CNT, apresentando os assuntos de forma abstrata e, quando possível, acompanhados de proposta entendimento, para facilitar a discussão.

A **CNT** aprovou, por unanimidade, o Relatório de Atividades referente ao biénio 2017-2018.

Ponto 4. Apresentação e discussão do desempenho da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)

A **Presidente** recordou que a Plataforma entrou em funcionamento em 2017, considerando naturais as dificuldades iniciais de utilização. Acrescentou que a DGT procurou dar resposta aos problemas reportados de natureza corrente, sendo que nos últimos meses foram transmitidas situações preocupantes, relacionadas com falhas de comunicação. As várias situações reportadas foram objeto de análise interna pela DGT, tendo já sido identificadas alguns problemas técnicos e, também, algumas irracionalidades do modelo de gestão adotado. Informou que o período de tempo já decorrido da entrada em funcionamento da plataforma e os problemas reportados recomenda que seja desencadeada uma melhoria da plataforma, suportada por uma aquisição de serviços a inscrever no orçamento de 2020. Nesse sentido,



solicitou às diversas entidades da CNT a apresentação de um diagnóstico com as melhorias a efetuar. Referiu que está já identificada a necessidade de descentralizar a gestão das credenciações e de apoio aos utilizadores e de implementar um modelo de gestão mais partilhado com as CCDR.

A **Eng.ª Cristina Garrett** passou a apresentar os resultados da análise do funcionamento da plataforma, identificados os problemas reportados, bem como os motivos e disfuncionalidades que os geraram. De seguida apresentou uma proposta para sistematização e reporte à DGT das melhorias preconizadas pelas diversas entidades, tendo em vista iniciar o procedimento de reajustamento da plataforma em 2020.

Ponto 5. Acompanhamento da elaboração do Relatório de Estado de Ordenamento do Território

A **Presidente** informou que, logo que o PNPOT entre em vigor, será apresentada à tutela uma proposta para o estabelecimento do modelo de governação deste Programa, incluindo a definição do Fórum Intersectorial. Mais informou que a DGT tem já em curso os trabalhos preparatórios para operacionalização do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo e para a produção do REOT base, como previsto no PNPOT. Solicitou que as entidades da CNT participem desde já na revisão das listas de indicadores de monitorização e avaliação dos sistemas territoriais. Recordou que a primeira lista, com 142 indicadores, já fora divulgada, tendo sido recebidos contributos por parte das CCDR e do ICNF, sendo agora necessário voltar à discussão. Acrescentou que o link de acesso à plataforma REOT será disponibilizado para que as entidades possam testá-la. Depois de ouvidos os presentes, ficou acordada a realização de uma reunião para o início de setembro com vista a dar seguimento aos trabalhos do REOT.

Ponto 6. Implantação de casas amovíveis em áreas abrangidas por servidões e restrições de utilidade pública e/ou em espaços *non aedificandi*

A **Presidente** introduziu o assunto, referindo que o assunto foi submetido à CNT pela Tutela e que se prende com a proliferação de estruturas amovíveis, destinadas a habitação e outras utilizações, sem controlo urbanístico e em espaços onde o regime de uso do solo não prevê essas mesmas utilizações.

O **Eng.º Miguel Pereira** referiu que a DGADR tem sido solicitada no sentido de emitir parecer sobre este tipo de espaços habitacionais localizados em Aproveitamentos Hidroagrícolas, no âmbito do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola e dos Regulamentos Definitivos de Obra de Aproveitamento Hidroagrícola. Acrescentou que as ERRAs têm igualmente sido solicitadas a emitir parecer sobre implantação de alojamentos temporários para trabalhadores agrícolas sazonais, em áreas abrangidas pelo Regime Jurídico da RAN. A **Dr.ª Cristina Guimarães** referiu que a matéria já havia sido apreciada pela CCDR Norte, tendo-se considerado que tais “edificações” não poderão ter carácter permanente, considerando-se que têm esse carácter, quando incorporadas no solo por período superior a um ano. Mais referiu que esta é a posição defendida pela CCDR Norte desde a década de 90 do século passado.

A **Dr.ª Margarida Bento** referiu que o fundamental é avaliar o carácter de permanência, sendo que há casos de caravanas que há dez anos que permanecem no mesmo local, local esse

onde não é permitida a construção. Para análise desta situação a CCDR Centro tem recorrido ao conceito aludido no Imposto Municipal sobre Imóveis, que considera imóveis as construções que estão implantadas há mais de um ano. Acrescentou que esta situação é uma preocupação dos municípios.

A **Arq.^a Fátima Bacharel** acrescentou que, para além do aspeto da permanência, importa ainda ter em conta a função de tais espaços. Referiu que esta situação é grave no Alentejo e que, embora reconheça haver necessidade de habitação temporária para apoio aos trabalhadores agrícolas, tal habitação deve ser condigna e nos locais previstos no PDM para o efeito, designadamente nos aglomerados rurais e urbanos.

A **Eng.^a Ana Maria Correia** referiu que existe uma situação particular, aluindo ao aproveitamento hidroagrícola do Mira, onde há necessidade de prover um grande número de alojamentos para trabalhadores temporários.

O **Arq.^o Rui Figueiredo** referiu que esta questão do aproveitamento hidroagrícola do Mira, está em discussão e apreciação pelas respetivas tutelas.

O **Dr. Nuno Marques** referiu que, ainda que possam ser “amovíveis” ou de construção “ligeira”, desde que dos trabalhos tendentes à sua instalação resulte a incorporação das mesmas no solo de forma permanente e sempre que a respetiva colocação ou desmontagem – incluindo das infraestruturas necessárias - implique movimentações de terras de grande monta, e/ou a comprovada artificialização/destruição significativa dos solos em que assentam, tais *edificações* configuram, indubitavelmente, *operações urbanísticas* sujeitas a licenciamento municipal nos termos do RJUE, no mínimo, pela aplicação do disposto na alínea i), do número 2, do artigo 4.º, que estabelece que, “[estão sujeitas a licença administrativa] *as demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do presente diploma.*” Acrescentou ainda que, como é consabido, para que sejam consideradas *edificações*, deverá atender-se ao “critério da permanência” estabelecido no RJUE, ou seja, citando OLIVEIRA, Fernanda Paula, NEVES, M. J. Castanheira e LOPES, Dulce; em *Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — COMENTADO*, Coimbra, Almedina, 2016, 4.ª edição, pp.56 a 102, “quando a construção, ainda que amovível, se instale no solo de forma estável e a sua ‘deslocação’ ou ‘desmontagem’ do solo em que se implantou o comprometa, de tal forma que a sua instalação e reposição na situação anterior venham a carecer de intervenções de grande monta (movimentos de terras, infraestruturização, etc.).” Por último concluiu que, independentemente disso, é entendimento da CCDR do Algarve que face às especificidades territoriais em que ocorrem tais pretensões, e parecendo matéria reservada dos IGT, esta matéria deve fundamentalmente ser ponderada não ao nível de alterações ao RJUE mas no âmbito dos diferentes processos de planeamento territorial (programas setoriais, programas especiais, programas regionais e planos territoriais municipais)

A **Dr.^a Águeda Silva** referiu que, no caso do diploma que regula a ocupação em Domínio Hídrico, a matéria em causa encontra-se regulamentada, independentemente da construção ser amovível ou não.

A **Dra. Fátima Ferreira** informou que, na análise e reflexão efetuada pela DGT, foram considerados todos os aspetos mencionados supra, quer do ponto de vista da edificação, quer do ponto de vista do uso. Acrescentou que em matéria de Acórdãos do Tribunal há decisões diversas, pelo que há interesse em fixar regras que deverão constar dos regulamentos dos municípios.



A **Dra. Marta Alvarenga** referiu que, no caso da CCDR LVT, as questões são analisadas na perspetiva do uso.

A **Presidente** referiu que, sem prejuízo da questão do controlo prévio, também entende que, o regime de uso do solo estabelecido nos planos territoriais determina, em primeira linha, a possibilidade ou não de instalação de uma estrutura amovível, em função da utilização a que se destina. Seguidamente, propôs que a DGT elaborasse uma proposta de recomendação técnica da CNT com base nos contributos aduzidos pelos presentes a circular por todos os membros da Comissão para completamento e validação, tendo em vista a sua aprovação na próxima reunião.

Ponto 7. Aplicação dos novos conceitos de solo urbano e solo rústico Ponto de situação dos procedimentos de dinâmica dos PDM para incorporação dos novos conceitos de solo urbano e rústico

A **Dra. Cristina Guimarães** passou a apresentar o ponto de situação dos procedimentos de dinâmica (de alteração ou de revisão) dos PDM que se encontram em curso na região Norte, procedimentos estes que visam proceder à incorporação dos novos conceitos de solo urbano e solo rústico (anexo 1).

A **Presidente** agradeceu a apresentação e o esforço da CCDR Norte no detalhe do ponto de situação, realçando a intensa dinâmica registada e as expectativas de cumprimento do prazo legalmente previsto para estes exercícios de planeamento, referindo, ainda, que importa apoiar os municípios que estão a desenvolver esforços para concluir o processo em tempo. Aproveitou para explicar o lapso registado no agendamento deste ponto, o que levou a que nem todas as CCDR estivessem preparadas para fazer uma apresentação do ponto de situação na respetiva região.

O **Prof. Doutor Fernando Freire de Sousa** registou a importância de ser feito por todas as CCDR e não apenas pela CCDR Norte o ponto de situação da concretização da reforma do novo quadro legal que, no caso da Região Norte, regista uma dinâmica muito forte e lamentou que as outras CCDR não se encontrem preparadas para o fazer. No entanto, atento o adiando da hora, e frisando o interesse de promover uma discussão de fundo sobre a matéria, sugeriu que o ponto fosse adiado para a reunião seguinte, para a qual todas as CCDR deveriam vir preparadas. Os presentes concordaram, tendo a discussão sido adiada para a próxima reunião.

Ponto 8. Definição das ações para concretização da medida PDM XXI, no âmbito do Programa Simplex 2019

A **Presidente** informou que o MATE inscreveu no Programa Simplex 2019 uma medida designada por PDM XXI que visa criar um guia impulsionador da dinâmica dos PDM e do reforço da sua dimensão estratégica, tendo solicitado à CNT que assumisse a execução da medida e que nesta reunião se identificassem as ações a desenvolver, os prazos e as entidades responsáveis.

O **Arq.º Rui Figueiredo** informou sobre a origem da medida, explicado que resultou de um estudo encomendado pela Presidência do Conselho de Ministros, com vista a agilizar e melhorar o procedimento de adaptação dos PDM, medida que consiste num guia de boas práticas.

A **Presidente** colocou à consideração dos presentes que, para o desenvolvimento do guia, cada entidade presente pudesse contribuir com um capítulo que aborde uma matéria relevante para melhorar a prática, por exemplo, regime económico-financeiro (CCDR Norte), paisagem (DGT), alterações climáticas (CCDR LVT), regulamentação do solo rústico (CCDR Alentejo) descarbonização etc. Referiu ainda que, da parte da DGT, é importante ter um capítulo sobre cartografia. Ressaltou que importava que os textos fossem sucintos e orientadores.

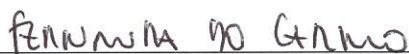
O **Prof. Doutor Fernando Freire de Sousa** assinalou que, na sua opinião, a melhor prática que podia/devia ser seguida pelas CCDR teria sido avançar com as revisões dos PDM para incorporação dos novos conceitos de solo urbano e solo rústico e todos os outros novos requisitos imposto pelo novo quadro legal que permitirão, a 13 de julho de 2020, ter as diferentes NUT II cobertas por PDM de 3.ª geração, como já está a decorrer em metade da região Norte.

A **Dra. Teresa Leonardo** sugeriu que o ICNF desse o seu contributo sobre a biodiversidade e florestas e serviços dos ecossistemas.

O **Dr. Nuno Marques** referiu que a CCDR do Algarve manifesta a sua total concordância quanto à necessidade de reafirmação da dimensão estratégica dos planos diretores municipais (PDM) tendo em vista garantir a sua maior dinâmica de atualização. Porém, há nesta temática uma questão de fundo que é a de saber se o objetivo dessa reafirmação pode ser mais facilmente alcançado tendo em conta o atual conteúdo material dos PDM inscrito no RJIGT ou se a direta e imediata vinculatividade das entidades públicas e dos particulares por parte deste tipo de planos não terá necessariamente de ser reequacionada, evoluindo para a possibilidade de uma natureza mista. É que os PDM, além do seu conteúdo estratégico, também têm de estabelecer o regime de uso do solo para a globalidade do território municipal, e a experiência vêm demonstrando que isso é sempre um fator de retardamento dos procedimentos de dinâmica.

A **Presidente** solicitou às entidades que enviassem até ao final da manhã do dia seguinte a indicação do tema para o qual pretendem contribuir, tendo ficado para já acordados os temas e a distribuição acima identificada, sendo que a CCDR Algarve e a CCDR Centro ficaram de enviar a sua proposta de tema. Deu por concluída a reunião, agradecendo a presença de todos.

A presidente da Comissão Nacional do Território



Fernanda do Carmo

O Secretário da Comissão Nacional do Território



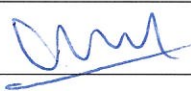
Nuno Lacasta

20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

Lista de Presenças

18 julho 2019

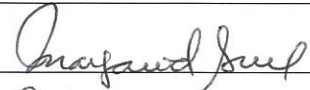
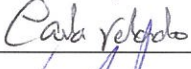
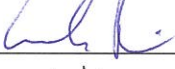
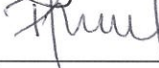
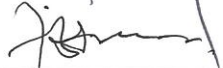
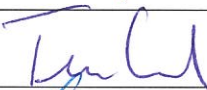
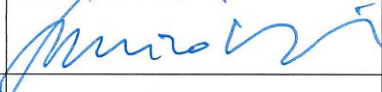
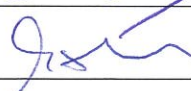
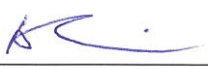
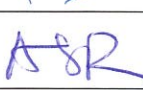
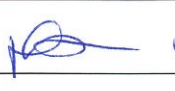
Membros (Número 1 do Artigo 185º do DL 80/2015, de 14 maio)

ENTIDADE	REPRESENTANTE	RUBRICA
DGT - Direção-Geral do Território	Dr.ª Fernanda do Carmo Diretora-Geral	
CCDR Norte	Prof. Dr. Fernando Freire de Sousa Presidente	
CCDR Centro	Dr. António Veiga Simão Vice-Presidente	
CCDR Lisboa e Vale do Tejo	Engº José Pedro Neto Vice-Presidente	
CCDR Alentejo	Engª Carmen Carvalheira Vice-Presidente	VIDEOCONFERÊNCIA
CCDR Algarve	Dr. Nuno Marques Vice-Presidente	
APA, I.P. – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Engº Pimenta Machado Vice-Presidente	
ICNF, I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Engº Nuno Banza Presidente	
ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Dr. Miguel Gomes Vice-Presidente do Conselho Diretivo	
CPADA – Confederação Portuguesa de Associação de Defesa do Ambiente	Dr. José Manuel Caetano Presidente do Conselho Executivo	

Membros (Número 2 do Artigo 185º do DL 80/2015, de 14 maio)

ENTIDADE	REPRESENTANTE	RUBRICA
ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Eng.º José Oliveira Diretor Nacional de Planeamento de Emergência	
DGADR – Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Eng.º Gonçalo de Freitas Leal Diretor-Geral	
LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Eng.ª Teresa Ponce Leão Presidente do Conselho Diretivo	

Observadores

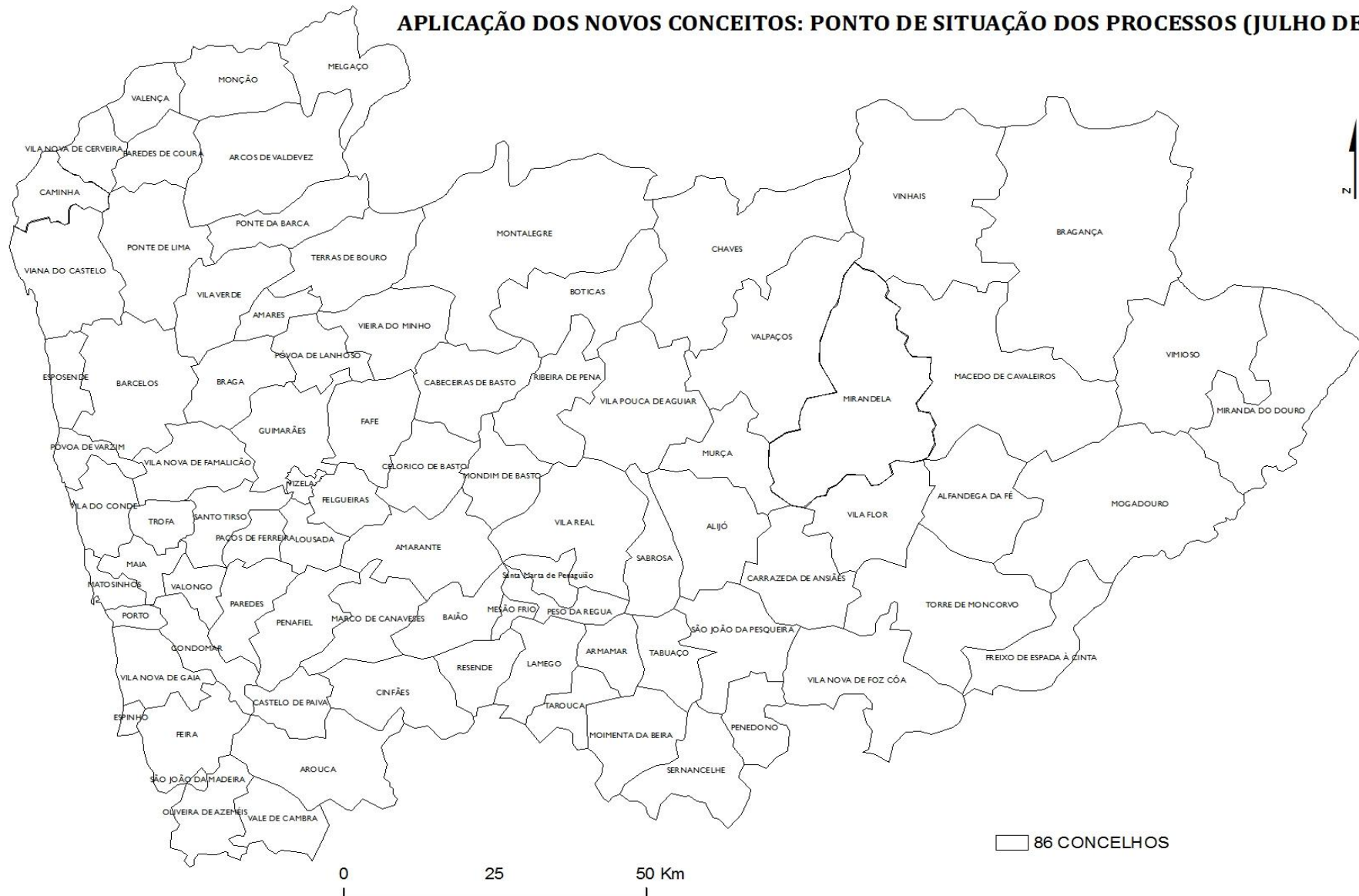
ENTIDADE	OBSERVADOR	RUBRICA
CCDR Norte	Dr.ª Cristina Guimarães	
CCDR Centro	Dr.ª Margarida Bento	
	Dr.ª Carla Velado	
CCDR LVT	Dr. Carlos Pina	
	Dr.ª Marta Alvarenga	
CCDR Alentejo	Arq. Fátima Bacharel	
	Arq. José Macedo	
APA	Dr.ª Águeda Silva	
	Eng.ª Teresa Álvares	
SEOTCN – Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza	Arqt.º Rui Figueiredo	
ICNF, I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Dr.ª Teresa Leonardo	
	Arq. Francisco Reis	
ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Eng.º Carlos Mendes	
DGADR	Eng.º MIGUEL PENTINA	
DGADR	Eng.ª Ana Maria Correia	
DGT	CRISTINA GARRETT	
DGT	FÁTIMA FERREIRA	
DGT	ANA-SÓFIA RIZZOUE	
DGT	JOÃO RODRIGUES	

ANEXO 1

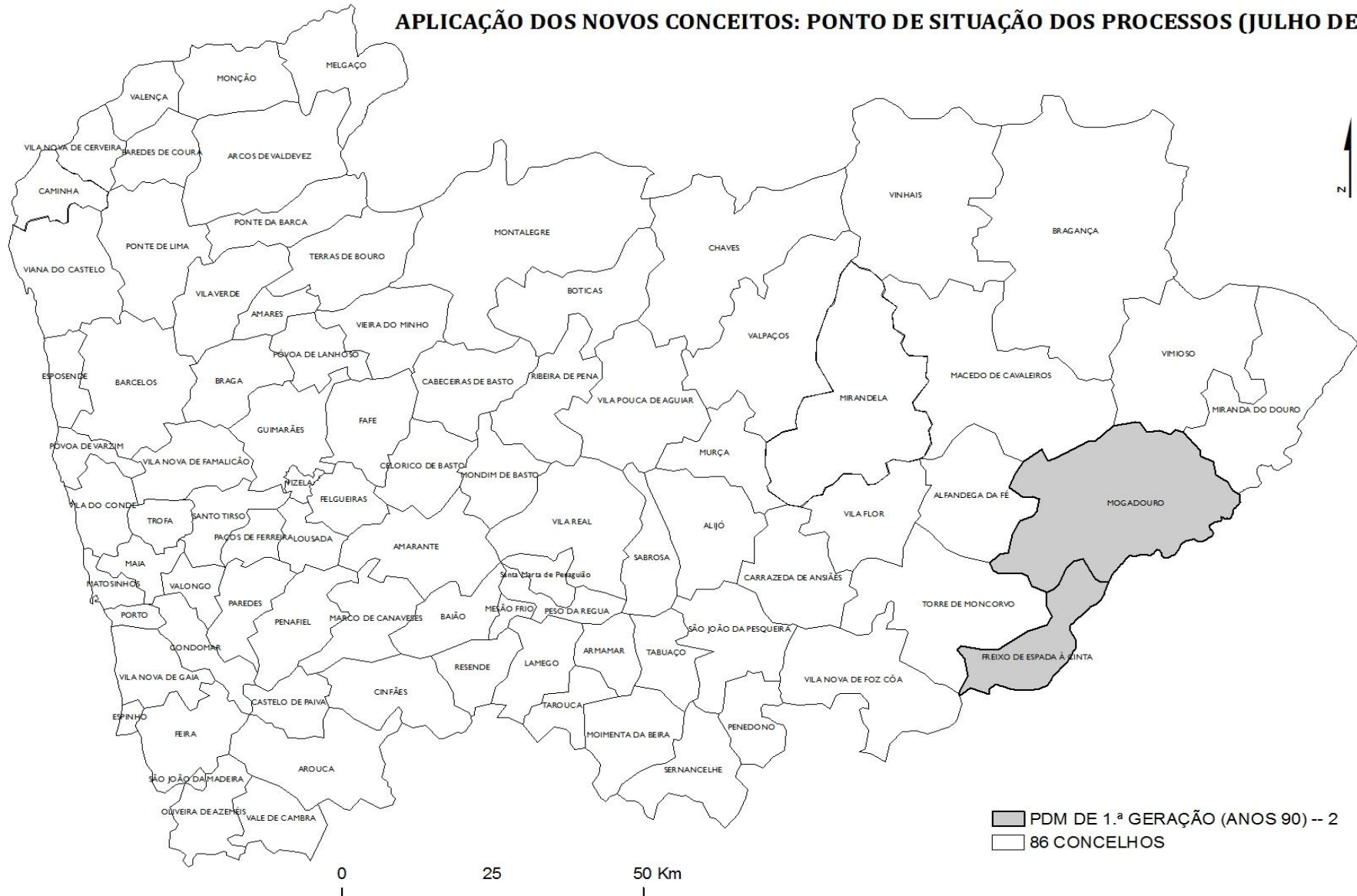


APLICAÇÃO DOS NOVOS CONCEITOS: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROCESSOS (JULHO DE 2019)

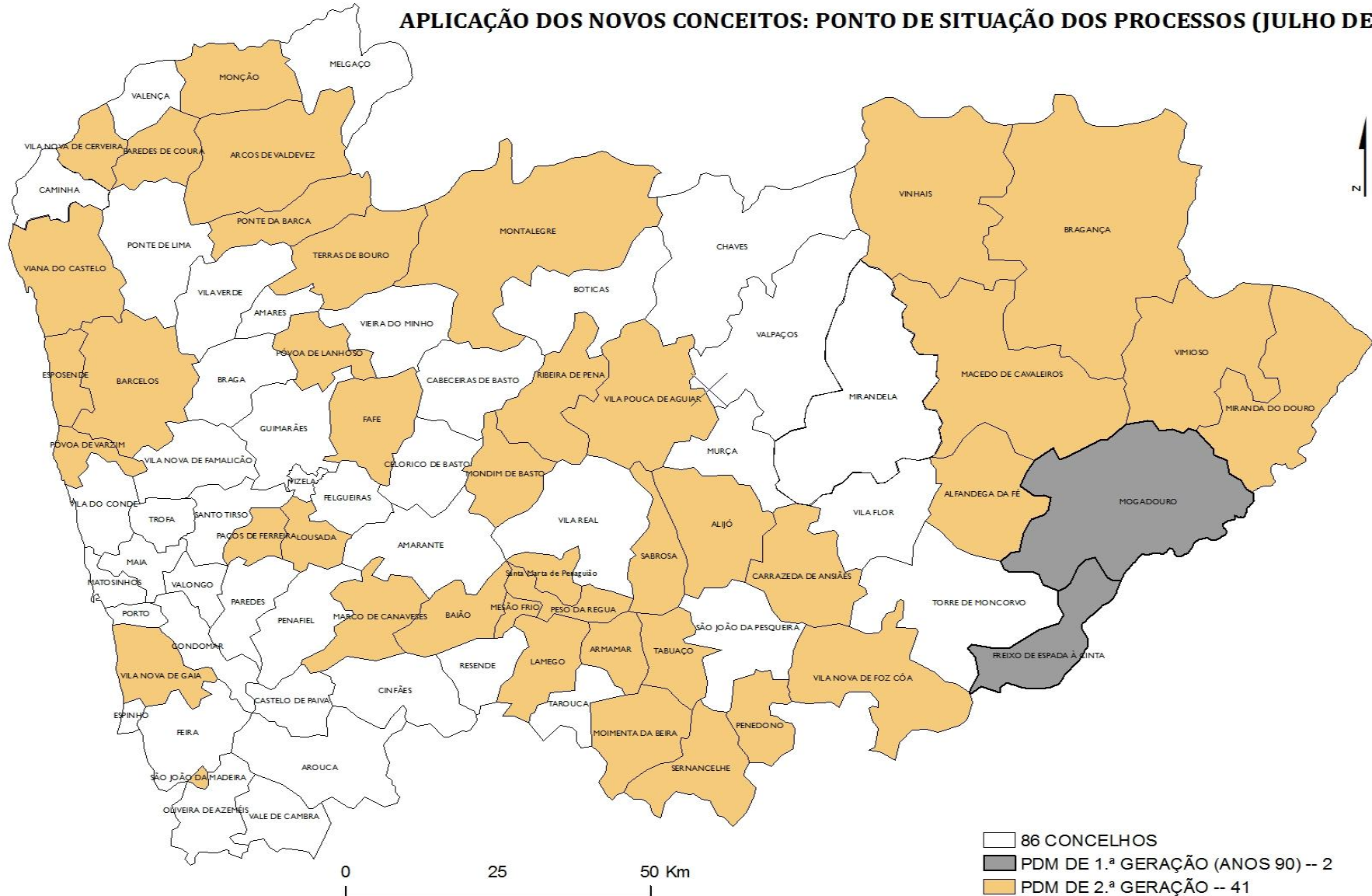
APLICAÇÃO DOS NOVOS CONCEITOS: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROCESSOS (JULHO DE 2019)



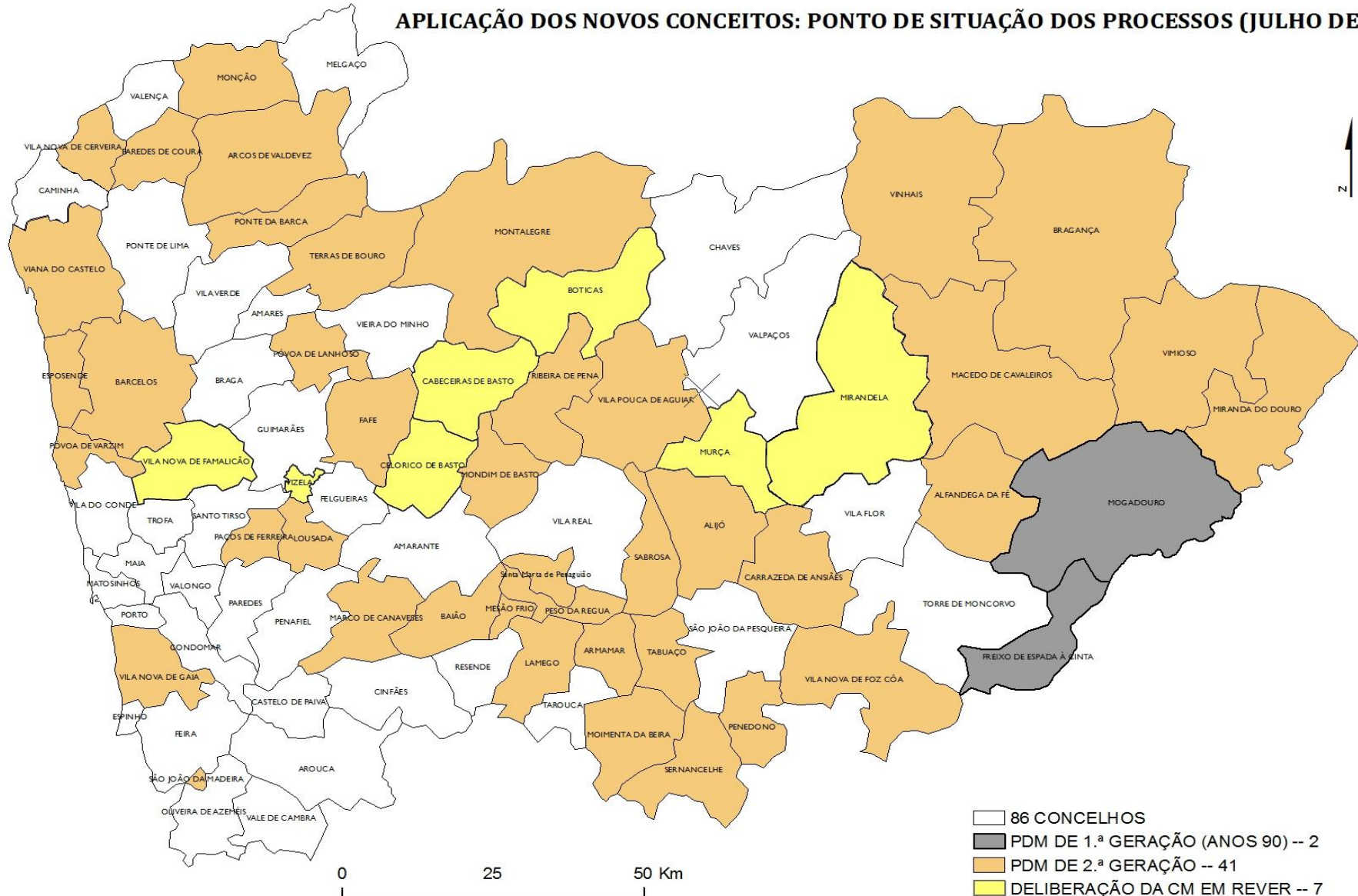
APLICAÇÃO DOS NOVOS CONCEITOS: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROCESSOS (JULHO DE 2019)



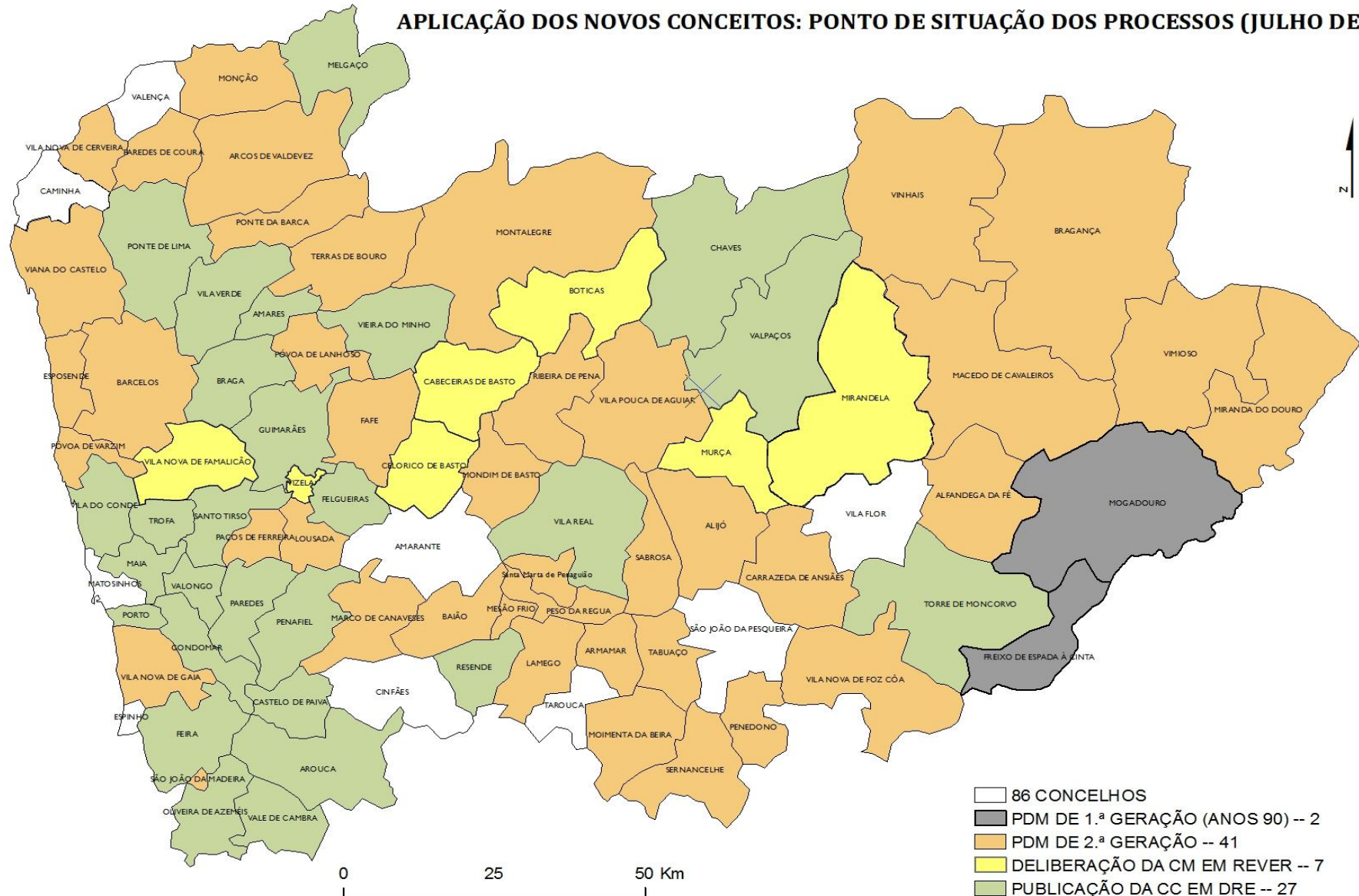
APLICAÇÃO DOS NOVOS CONCEITOS: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROCESSOS (JULHO DE 2019)



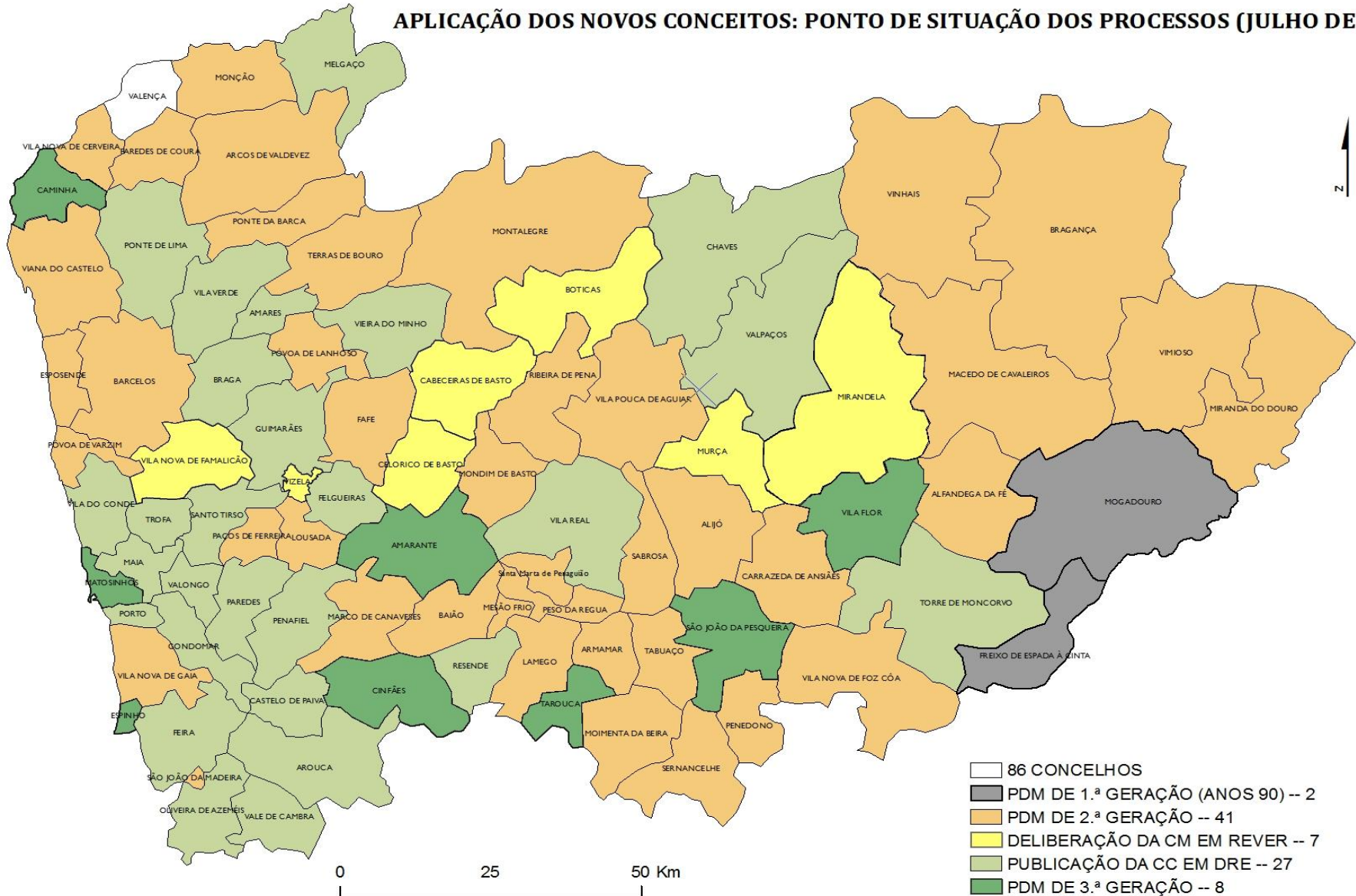
APLICAÇÃO DOS NOVOS CONCEITOS: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROCESSOS (JULHO DE 2019)



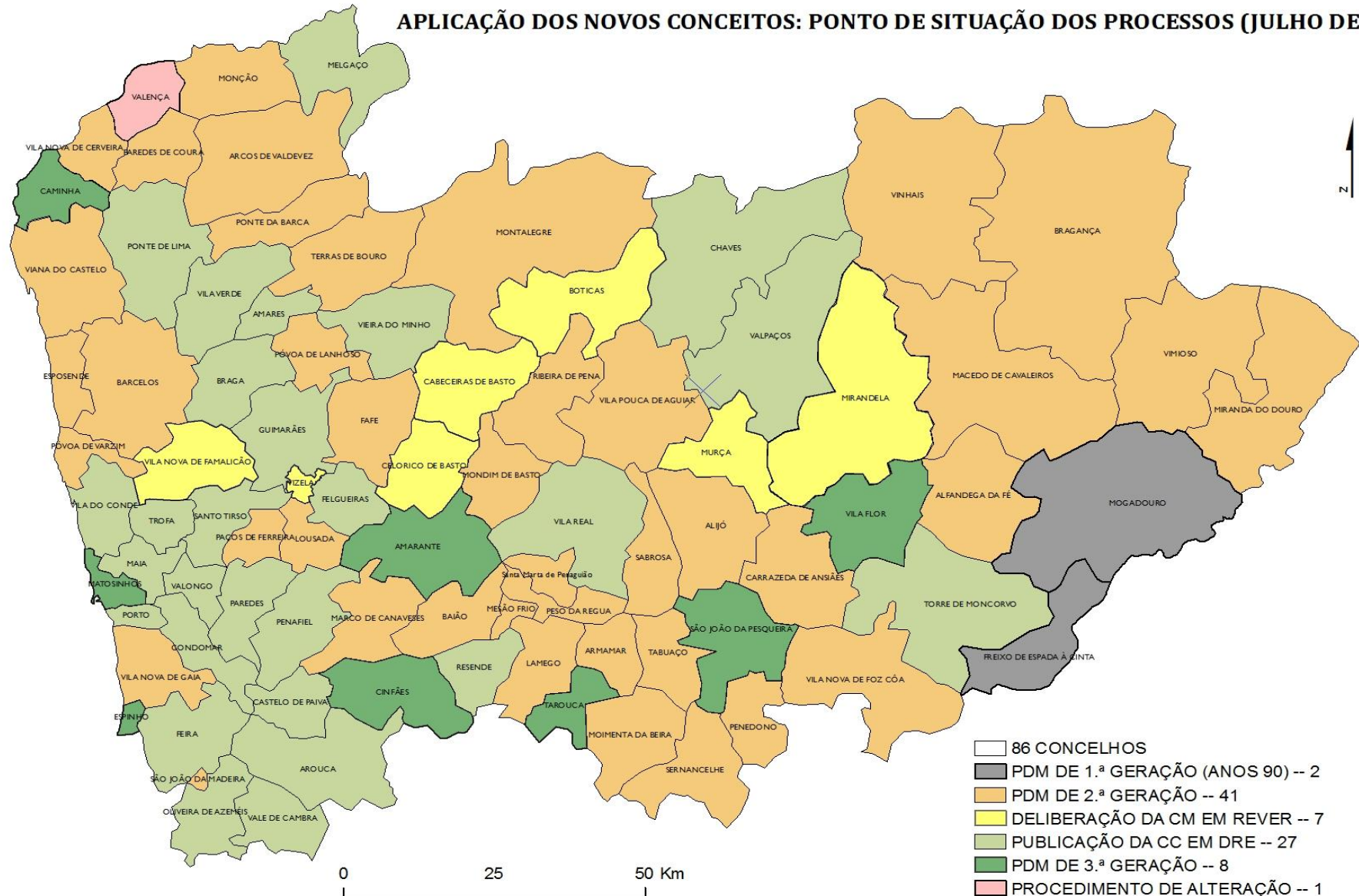
APLICAÇÃO DOS NOVOS CONCEITOS: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROCESSOS (JULHO DE 2019)



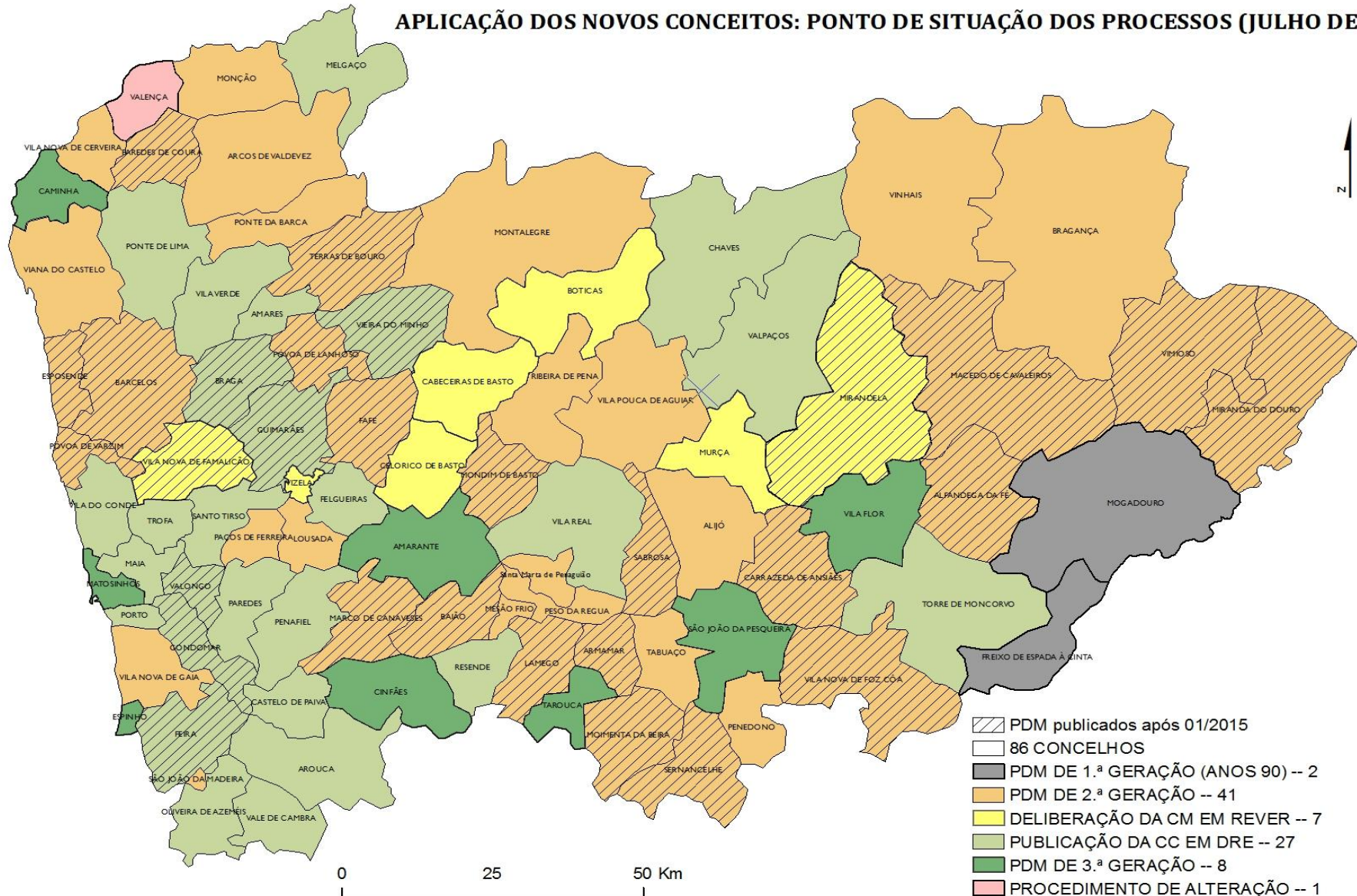
APLICAÇÃO DOS NOVOS CONCEITOS: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROCESSOS (JULHO DE 2019)



APLICAÇÃO DOS NOVOS CONCEITOS: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROCESSOS (JULHO DE 2019)



APLICAÇÃO DOS NOVOS CONCEITOS: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROCESSOS (JULHO DE 2019)



PDM	Início do processo	Fim do processo
AMARES Aviso n.º 6764/2018, de 21 de maio	23/04/2018	23/04/2020
AROUCA Aviso n.º 4885/2019, 21 de março	05/02/2019	05/05/2020
BOTICAS Decl. Retif n.º 567/2019	21/03/2019	21/03/2021
BRAGA Decl. Retif. n.º 404/2018	05/03/2018	Antes de 13/07/2020
CABEZEIRAS DE BASTO Aviso n.º 6608/2019	22/03/2019	14/07/2020
CASTELO DE PAIVA Aviso n.º 17127/2018	30/07/2018	31/12/2019
CHAVES	23/08/2018	07/10/2019
FELGUEIRAS Aviso n.º 9143/2018	19/04/2018	19/10/2019
GONDOMAR Aviso n.º 232/2019	05/12/2018	05/06/2020
GUIMARÃES Aviso n.º 1780/2019	13/12/2018	13/06/2020
MAIA Aviso n.º 7126/2018	19/03/2018	19/08/2020
MELGAÇO Aviso n.º 1326/2019	27/12/2018	27/12/2020
OLIVEIRA DE AZEITEIS Aviso n.º 8564/2019	18/04/2019	18/05/2020
PAREDES Aviso (extrato) n.º 16448/2018	30/10/2018	30/07/2020
PENAFIEL Aviso n.º 6061/2019	18/03/2019	18/05/2020
PONTE DE LIMA Aviso (extrato) n.º 12731/2018	30/07/2018	30/07/2020

PDM	Início do processo	Fim do processo
PORTO Aviso n.º 3527/2018	06/03/2018	06/03/2021
RESENDE Aviso n.º 5572/2019	06/03/2019	06/03/2021
SANTA MARIA DA FEIRA Aviso n.º 7705/2019	25/03/2019	25/04/2020
SANTO TIRSO Aviso n.º 16958/2018	18/10/2018	18/06/2020
TORRE DE MONCORVO (EM PUBLICAÇÃO EM DRE)	07/06/2019	07/06/2022
TROFA Aviso 8029/2018	10/05/2018	10/11/2019
VALE DE CAMBRA Edital 967/2018	31/07/2018	31/04/2020
VALENÇA (ALTERAÇÃO AO PDM) Aviso 1207/2019	22/11/2018	22/05/2020
VALONGO Aviso n.º 7078/2018	10/05/2018	10/05/2020
VALPAÇOS Aviso n.º 2535/2019	17/01/2019	17/07/2020
VIEIRA DO MINHO Aviso 4308/2019	06/02/2019	06/07/2020
VILA DO CONDE Aviso n.º 10093/2018	07/06/2018	07/06/2020
VILA REAL Aviso 15324/2018	03/08/2018	03/08/2020
VILA VERDE Aviso 1815/2019	17/12/2018	17/07/2020
VIZELA Aviso 9074/2019	30/04/2019	30/04/2020

Prazo a findar em 2019
Prazo para lá de 13/07/2020